

Prezado(a) Médico(a),

A OAB Subseção de Francisco Beltrão/PR, em parceria com a Justiça Federal de Francisco Beltrão/PR, promove **campanha para cadastramento de Peritos Judiciais** na Justiça Federal de Francisco Beltrão/PR, nas seguintes especialidades:



Interessados devem fazer o cadastro como perito no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Jurisdição Federal (AJG/JF) diretamente no endereço eletrônico:

<https://ajg.cjf.jus.br/ajg2/internet/loginInternet.jsf> até 05/05/2023.

Após essa etapa, deverão informar a inscrição como perito para a 2ª Vara Federal de Francisco Beltrão, unidade que gerencia a nomeação para atuação em processos judiciais, por meio do:



E-mail prfra02@jfpr.jus.br



ou WhatsApp (46) 3904-0805.

As nomeações ocorrerão primordialmente em processos previdenciários para análise de incapacidade laboral ou deficiência, devendo o(a) perito(a) responder quesitos de formulário padrão e quesitos elaborados pelas partes.

A função do perito médico judicial é regulada pelas disposições contidas nas Leis n.º 12.842/13 (dispõe sobre o exercício da Medicina) e no Código de Processo Civil, artigos 149, 156 a 158, 466 e 468 (hipóteses de substituição e comunicação à corporação profissional nos casos de descumprimento injustificado do encargo) e também pela Resolução CFM n.º 1.931/09 (Código de Ética Médica), artigos 92 a 98. O pagamento dos honorários periciais está regulado pela Resolução n.º 305/2014 do Conselho da Justiça Federal (<https://www.cjf.jus.br/publico/biblioteca/Res%20305-2014.pdf>).

Atualmente o valor padrão dos honorários periciais para cada perícia realizada alcança R\$ 200,00 (duzentos reais).

Dúvidas e maiores informações também podem ser solicitadas:



por e-mail prfra02@jfpr.jus.br



ou WhatsApp (46) 3904-0805.

Atenciosamente,
Presidência da Comissão Previdenciária OAB/FB
Direção da 2ª Vara Federal de Francisco Beltrão

